

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI  
GABINETE DA PREFEITA



### DECRETO Nº 306 DE 30 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a convoca ordinária da 8º Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim com o a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a 8º Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o enfrentamento do sistema.

**Art. 2º** A 8º Conferência de Assistência Social realizar-se-á no dia 23 de maio de 2023, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição partidária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 8º Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único:** Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

---

Prefeitura Municipal de Ibicarai.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI  
GABINETE DA PREFEITA**



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BAHIA**, 30 de março de 2023.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES  
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicarai.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40